



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 884/2022 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 517/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, dispõe sobre Campanha de Incentivo e Conscientização da população sobre a importância de práticas preventivas denominada Proteja-se SP contra o COVID-19 e demais Síndromes Respiratórias no âmbito do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de LEGALIDADE, na forma do Substitutivo proposto para conferir ao projeto contornos mais gerais e abstratos e, assim, sanar os aspectos da proposta que determinavam ao Executivo a prática de atos concretos de administração ou que dispunham sobre matéria atinente à organização administrativa, além de adequar o presente projeto de lei à técnica legislativa prevista na Lei Complementar n° 95/98.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer FAVORÁVEL, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A presente proposição autoriza ao Poder Executivo instituir a Campanha de Incentivo e Conscientização da população sobre a importância de práticas preventivas denominada Proteja-se SP contra o COVID-19 e demais Síndromes Respiratórias, nos locais de uso comum e transportes públicos no âmbito do Município de São Paulo. Para tanto, determina que o Executivo concretize tal objetivo através de:

- I. **Ampla divulgação nos diversos canais oficiais de comunicação;**
- II. Orientação através dos agentes comunitários de saúde da família aos moradores de comunidades carentes;
- III. Parceria com organizações sociais, empresas privadas que aderirem voluntariamente a campanha e lideranças comunitárias distribuindo material informativo pelas redes sociais e aplicativos de conversas;
- IV. Campanhas publicitárias de forma intensiva nos transportes públicos;
- V. Disponibilização de totens com álcool em gel nos acessos aos terminais de urbanos e
- VI. Afixação de cartazes nos diversos espaços públicos de forma visível aos transeuntes.

A COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e tem como principais sintomas febre, cansaço e tosse seca. Outros sintomas menos comuns e que podem afetar alguns pacientes são: perda de paladar ou olfato, congestão nasal, conjuntivite, dor de garganta, dor de cabeça, dores nos músculos ou juntas, diferentes tipos de erupção cutânea, náusea ou vômito, diarreia, calafrios ou tonturas.

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China, sendo que em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional.

Desde o início da Pandemia da Covid - 19 houve um total de 529.861.378 casos no mundo todo, com 6.287.563 óbitos. No Brasil foram registradas 30.945.384 infecções e um total de 666.391 mortes relacionadas ao coronavírus. No município de São Paulo houve, desde o registro do primeiro caso em 26 de fevereiro de 2020, um total de 1.971.062 casos, com a ocorrência de 42.462 óbitos.

As medidas de precaução como o distanciamento social, o uso de máscaras e medidas de higiene serviram como atenuadoras da transmissão do vírus, na parcela da população que possuía condições estruturais para o cumprimento destas. O rápido avanço das pesquisas em vacinas em todo o mundo, diante da emergência sanitária, trouxe uma redução significativa da mortalidade entre as populações que a ela tiveram acesso. O Estado de São Paulo teve um papel fundamental na produção e distribuição de vacinas, sendo considerado, em 28 de abril de 2022, como o Estado que lidera o ranking mundial de vacinação contra a Covid-19, quando avaliado isoladamente do país, estando em primeiro lugar entre os países que mais vacinam no mundo, com 86,83% da população com esquema vacinal completo, em comparação a países com população igual ou superior a 40 milhões de pessoas. O país que mais se aproxima da marca de São Paulo é a Coreia do Sul (86,82%).

Mesmo com o advento das vacinas, a grande circulação do vírus entre as populações, principalmente pelo não uso adequado de medidas de precaução, permitiu que este fosse sofrendo mutações, gerando novas variantes e linhagens virais, com diferentes características de transmissibilidade e de produção de sintomas.

Uma variante de grande impacto no Brasil foi a Variante Delta que surgiu na Índia em outubro de 2020, identificada no Estado de Maharashtra, e que, aos poucos, foi se espalhando pelo mundo. Na metade de 2021, já havia se tornado responsável por mais de 80% dos novos casos diagnosticados em diversos países, assim como no Brasil. Esta variante caracterizou-se por ser mais transmissível que as anteriores, tornando possível que uma pessoa doente infectasse até oito ou nove outras pessoas, em média, sendo que a cepa original do início da pandemia tornava a pessoa doente capaz de infectar outras duas.

Em 26 de novembro de 2021, a OMS designou a variante da COVID-19 B.1.1.529 como uma variante de preocupação denominada Ômicron, sendo que esta variante apresentava muitas mutações, algumas das quais preocupantes.

As variantes recentemente descobertas são as variantes recombinantes do SARS-CoV-2, que surgem quando um indivíduo é infectado com duas ou mais variantes ao mesmo tempo, ocasionando a combinação do material genético das duas cepas. Até o início de abril de 2022, três variantes recombinantes foram detectadas em circulação no mundo, sobretudo na Europa, e receberam as siglas XD, XE e XF. De acordo com a OMS, a variante XE seria ainda mais transmissível do que a variante BA.2 da Ômicron, hoje considerada a cepa do SARS-CoV-2 com maior poder de transmissibilidade e incidência no mundo. A linhagem XD estaria mais associada a uma maior transmissibilidade ou agravamento de casos. A XF não é considerada preocupante por não ter sido detectada desde 15 de fevereiro de 2022. A variante XD, denominada deltacron, foi categorizada pela OMS como variante em monitoramento e foi detectada pela primeira vez na França e estaria em circulação também na Dinamarca e na Holanda desde dezembro de 2021.

Conforme ocorreram as mutações em diferentes variantes e suas linhagens e a variação em seu grau de transmissibilidade, diferenças na sintomatologia também foram identificadas. Os sintomas atualmente tornaram-se muito semelhantes aos de um resfriado ou gripe, caracterizado por dor de cabeça, seguida de dor de garganta, coriza e febre. A tosse e a perda de paladar e olfato, tão comuns na versão original do coronavírus, por exemplo, tiveram menos ocorrência na variante Delta. A similitude de sintomas com quadros virais comuns dificulta o diagnóstico das pessoas que estão infectadas pelo Covid, pois muitas não procuram o atendimento médico e não fazem o isolamento necessário, o que acaba contribuindo para a transmissão do vírus.

Com uma maior circulação do vírus da Covid-19, maiores serão as oportunidades deste sofrer novas mutações.

Dessa forma, quanto mais o vírus da COVID-19 circular, através da movimentação das pessoas, mais oportunidades ele terá de sofrer mutações.

De acordo com o Boletim Epidemiológico da Universidade de São Paulo (USP) da semana epidemiológica de 1 a 7 de maio, ocorreu um pequeno aumento no número de novos casos e internações por covid-19 no Estado de São Paulo; porém, com redução na média diária de mortes o que representaria um aumento na transmissão do vírus e da eficácia da vacinação contra a doença na população paulista. Apesar do aumento no número de pessoas infectadas, a maioria dos casos tem se apresentado como casos de doença leve, o que manteria a queda do número de óbitos e das internações em UTI. Outros indicadores indiretos, como o aumento pela procura de testes diagnósticos para Covid-19 em farmácias e drogarias, apontam também para a elevação da transmissão nos últimos dois meses.

Já os dados epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo demonstram que, após o pico de janeiro de 2022, com 17.225 casos confirmados na média móvel de 7 dias, houve uma queda significativa desse índice e que vem crescendo de forma discreta nas últimas semanas, estando a média móvel de casos confirmados em 1.064, na semana do dia 29 de maio.

O aumento na transmissão atual é decorrente do relaxamento das medidas de proteção, após o Decreto Estadual de 17 de março, acerca da flexibilização do uso de máscaras em todos os ambientes com exceção do transporte público - e seus respectivos locais de acesso, como estações de Metrô - e nos locais destinados à prestação de serviços de saúde, assim como a sequência de dois feriados que facilitaram aglomerações e deslocamentos de pessoas.

Como a vacinação é fator decisivo na contenção de casos graves e óbitos, especialistas esperam que a população tenha uma boa adesão às doses de reforço necessárias. Na capital paulista, a quarta dose já foi aplicada em cerca de 54% por cento das pessoas com 60 anos ou mais, estando a quarta dose disponível para pessoas com imunossupressão.

Em 01 de junho do corrente ano, o Comitê Científico do Coronavírus do Estado de São Paulo voltou a recomendar que os municípios orientem o uso de máscaras em locais fechados para prevenir o contágio da Covid-19, em função do aumento progressivo do número de internações pela doença.

Em consonância com as diretrizes estaduais, a Câmara Municipal de São Paulo, publicou, em 26 de maio de 2022, o Ato nº 1.543 que prorroga os efeitos do Ato nº 1.504/2021, que dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. Em seu art. 1º A, torna novamente "obrigatório o uso de máscaras nas dependências da Câmara Municipal pelos senhores Vereadores, servidores, estagiários, pessoal cedido por outros órgãos e entidades, guardas civis metropolitanos e policiais militares lotados na Câmara Municipal de São Paulo, professores credenciados junto à Escola do Parlamento, funcionários e alunos do Restaurante-Escola, bem como pelos funcionários das empresas contratadas pela Edilidade e das instituições bancárias com postos de atendimento instalados nas dependências desta Casa, todos exercendo atividades nas dependências da Edilidade".

A tendência é que a Covid-19 venha a tornar-se uma doença endêmica, ou seja, uma doença com ocorrência cotidiana, sem grande número de casos. Deve-se atentar para fatores sazonais que aumenta a transmissão de doenças respiratórias, como o período de inverno que propicia ambientes com menor circulação de ar. Outro fator de atenção é a possibilidade de aumento de casos entre pessoas vacinadas que não fazem soro conversão (a vacina não pega). Toda vacina tem uma taxa de eficácia que nunca atinge o patamar de 100%. Ou seja, de cada 100 pessoas vacinadas, sempre haverá uma porcentagem, mesmo que pequena, de pessoas que não adquirem imunidade. Estas pessoas ficam mais expostas ao risco de adoecimento quando há o aumento da transmissão do vírus. Outros grupos de grande vulnerabilidade são as pessoas idosas, pessoas com comorbidades e crianças menores de cinco anos, faixa etária esta que ainda não foi vacinada.

Portanto, as pessoas podem reduzir o risco de exposição ao vírus, através da vacinação contra a COVID-19 (com todas as doses necessárias, segundo o esquema de vacinação), e manter a higiene das mãos, deixar os ambientes bem ventilados sempre que possível, evitar aglomerações e reduzir ao máximo o contato próximo com muitas pessoas, principalmente em espaços fechados, e se possível continuar a usar máscaras.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 10/08/2022.

Felipe Becari (UNIÃO) - Presidente
Juliana Cardoso (PT)
Alfredinho (PT)
Luana Alves (PSOL)
Rinaldi Digilio (UNIÃO) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/08/2022, p. 139

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.